



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03105001/21

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

DATA DE ABERTURA: 18/06/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 07h00min DO DIA 18/06/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00min.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico: <http://bnccompras.com>.

O Município de Novo Progresso/PA, por meio de sua Pregoeira, Scheila Luiza Lavall instituída pela Portaria Nº 060/2021, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1.- OBJETO

1.1.- A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

1.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

2. - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, **WhatsApp (41) 99136-7677**, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3. – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

31. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: <http://bnccompras.com>.

32. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

33. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

34. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

35. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

36. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



4. - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2.** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4.** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5.** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6.** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7.** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1** - Valor unitário
 - 5.1.2** - Marca;
 - 5.1.3** - Fabricante;
- 5.2.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3.** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4.** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6.** - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.7.** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



571 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **centavo real**.

6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. - *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

6.14. - Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



8. - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia dos documentos pessoais de identificação do representante legal (diretor, administrador ou sócios);
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.
- e) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **com assinatura reconhecida em cartório, OU assinatura digital**, desde que acompanhado de Nota Fiscal ou Contrato que evidencie o fornecimento do objeto, e que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação;

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa, referente ao corrente ano, ou dentro do prazo de validade.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

91. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

92. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

93. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

94 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

95 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

96 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.



11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



12.2.7. Decididos os recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

13. - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

14. - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório/atesto de recebimento dos serviços e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15. - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – A prestação dos serviços e a solicitação dos materiais, serão de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, com o prazo de entrega não superior a 2 (dois) dias, ou assim que forem solicitados, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo setor competente.

16. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, e no endereço eletrônico <http://bnccompras.com>.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



16.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.8. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por meio do portal <http://bnccompras.com>, ou através do e-mail licitacaonp@outlook.com.

Novo Progresso/PA, 04 de Junho de 2021.



SCHEILA LUIZA LAVALL
PREGOEIRA



**TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)**

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa para aquisição de móveis, eletrodoméstico e outros. Com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento para aquisição de móveis, eletrodoméstico e outros.

JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação se faz necessária para atender as necessidades de cada setor, buscando melhorias no ambiente de trabalho, visando e garantindo o bem estar dos servidores e dos usuários dos serviços prestados em cada local.

1.2. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, seguem em anexo.

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

3.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviços(s) em que se verificarem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;
- 5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;
- 5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
- 5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;
- 6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 13 de maio de 2021.


Departamento de Compras



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ITENS DA LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ANTENA DE PARABOLICA	5.00	UNIDADE	1.789,000	8.945,00
00002	AR CONDICIONADO - capacidade de 12.000 btus; tipo split	41.00	UNIDADE	2.942,667	120.649,35
00003	AR CONDICIONADO - capacidade de 12.000 btus; tipo split ME EPP	15.00	UNIDADE	2.942,667	44.140,01
00004	AR CONDICIONADO - capacidade de 9.000 btus; tipo split	18.00	UNIDADE	2.695,667	48.522,01
00005	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS 220V Capacidade (BTU/h) 24.000 BTUS Voltagem 220v Classificação Energética A Ciclo Frio Ideal até (mý) 32 mý Modelo Ar Condicionado Agratto Neo Código Modelo Evaporadora ICS24F R4 02 Código Modelo Condensadora ICS24F R4 02 Cor da Evaporadora Branco Tipo de Condensadora Horizontal Tecnologia Inverter Sim Controle Remoto Sim Regula Velocidade de Ventilação Sim Sleep Sim Swing Sim Timer Sim Gás Refrigerante R-410A Corrente Monofásico Serpentina Cobre Peso Evaporadora 13,5 Kg Altura Evaporadora 230 mm Largura Evaporadora 1080 mm Profundidade Evaporadora 335 mm Peso Condensadora 40 kg Altura Condensadora 655 mm				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	Largura Condensadora	880		
	mm			
	Profundidade Condensadora	370	mm	
	Vetor Evaporadora			
	E-5			
	Vetor Condensadora	C-4		
	655 mm			
	18.00 UNIDADE		5.949,667	107.094,01
00006	AR CONDICIONADO	30.000 BTUS	220V	
	Capacidade (BTU/h)	28.000	BTUs	
	Voltagem	220v		
	Classificação			
	Energética	B		
	Ciclo Frio			
	Ideal até (mý)	37	mý	
	Código Modelo			
	Evaporadora	GWC28ME		
	Código Modelo Condensadora	D1NNA8B		
	Cor da			
	Evaporadora	Branco		
	Tipo de Condensadora		Horizontal	
	(Caixa)			
	Tecnologia Inverter	Não		
	Indicador de Temperatura	na		
	Evaporadora	Sim		
	Controle Remoto	Sim		
	Regula Velocidade de			
	Ventilação	Sim		
	Sleep	Sim		
	Swing	Sim		
	Timer	Sim		
	Turbo			
	Não			
	Desumidificação	Sim		
	Aviso Limpa Filtro	Não		
	Filtro			
	anti-bactéria	Sim		
	Gás Refrigerante	R-22		
	Distância Máxima entre			
	Evaporadora e Condensadora	18		
	Sistema de Fase	Monofásico		
	Peso			
	Evaporadora	17,5		
	Altura Evaporadora	326		
	Largura Evaporadora			
	1178			
	Profundidade Evaporadora	243		
	Peso Condensadora	90		
	Altura			
	Condensadora	790		
	Largura Condensadora		960	
	Profundidade			
	Condensadora	390		
	Vetor Evaporadora	E-5		
	Vetor Condensadora	C-4		
	41.00 UNIDADE		7.429,667	304.616,35



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00007	AR SPLIT 18.000 BTUSEspecificação : AR SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A - 220V. Tipo			
	AR SPLIT 18.000 BTUSEspecificação : AR SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A - 220V. Tipo Split System do tipo High Wall (Parede). Unidade interna na cor branca com um sistema automático de distribuição de ar (auto swing). Controle remoto sem fio.			
		42.00 UNIDADE	4.929,667	207.046,01
00008	AR SPLIT 18.000 BTUSEspecificação : AR SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A - ME EPP			
	AR SPLIT 18.000 BTUSEspecificação : AR SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A - 220V. Tipo Split System do tipo High Wall (Parede). Unidade interna na cor branca com um sistema automático de distribuição de ar (auto swing). Controle remoto sem fio.			
		23.00 UNIDADE	4.523,667	104.044,34
00009	ARMARIO ALTO 1,66 X 0,86 Especificação : Material em MDF e MDP.			
	ARMARIO ALTO 1,66 X 0,86 Especificação : Material em MDF e MDP.			
		29.00 UNIDADE	1.008,000	29.232,00
00010	ARMARIO C/ 2 PORTAS MISTO Especificação : Material em MDF e MDP, com2 portas e p			
	ARMARIO C/ 2 PORTAS MISTO Especificação : Material em MDF e MDP, com2 portas e prateleira.			
		33.00 UNIDADE	964,667	31.834,01
00011	ARMÁRIO DE AÇO(COZINHA A COMPACTA 6 PORTAS E 2 GAVETAS COM VIDRO E TAMPO EVIDNC			
	ARMÁRIO DE AÇO(COZINHA A COMPACTA 6 PORTAS E 2 GAVETAS COM VIDRO E TAMPO EVIDNCE EM AÇO BRANCO)			
		20.00 UNIDADE	1.296,333	25.926,66
00012	ARMARIO EM AÇO. Especificação : Armário de aço, 2 portas de abrir , 05 prateleira			
	ARMARIO EM AÇO. Especificação : Armário de aço, 2 portas de abrir, 05 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40, na cor cinza, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso			
		45.00 UNIDADE	1.656,333	74.534,99
00013	ARMARIO PARA COZINHA			
		1.00 UNIDADE	1.393,333	1.393,33
00014	ARMARIOS DE QUARTOS			
		4.00 UNIDADE	864,000	3.456,00
00015	ARQUIVO EM AÇO			
	ARQUIVO EM AÇO			
	Especificação : Arquivo em aço para pasta suspensa com 04 gavetas, com borda frontal arredondada, com rodizio deslizante, tampo com espessura de 25mm, densidade média de 600kg kg/m3, altura média 1,20m. Cor: cinza.			
		31.00 UNIDADE	1.767,333	54.787,32
00016	BALCÃO 2 PORTAS			
	BALCÃO 2 PORTAS			
	Especificação : Material em MDF e MDP, com 2 portas e 1 gaveta para pasta suspensa.			
		22.00 UNIDADE	948,000	20.856,00
00017	BALCÃO BAIXO 1,00 X 0,86			
	BALCÃO BAIXO 1,00 X 0,86			
	Especificação : Material em MDF e			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



MDP			
00018	14.00 UNIDADE	961,333	13.458,66
	BALCÃO PARA ATENDIMENTO		
	BALCÃO PARA ATENDIMENTO Especificação : Medindo 120 x 120, em material MDP e acabamento em borracha.		
00019	16.00 UNIDADE	2.208,000	35.328,00
	BALCÃO PARA PIA BALCÃO PARA PIA Especificação : Balcão com duas portas, três gavetas e prateleira interna. Material em MDP. Dimensões do produto (AxLxP): 81x120x50,8 cm. Peso: 38,10 kg. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 90 Dias.		
00020	23.00 UNIDADE	644,667	14.827,34
	BATEDEIRA C/ 5 VELOCIDADES BATEDEIRA C/ 5 VELOCIDADES Especificação : Com 1 tigela. Material dos batedores: Metal. Velocidades: 5 velocidades. Voltagem: 110 volts.		
00021	10.00 UNIDADE	206,333	2.063,33
	BEBEDOURO 3 TORNEIRAS EM ACO INOX HILZA		
00022	5.00 UNIDADE	3.936,333	19.681,67
	BEBEDOURO 3 TORNEIRAS EM ACO INOX HILZA (ME EPP)		
00023	8.00 UNIDADE	3.936,333	31.490,66
	BEBEDOURO DE 3 TORNEIRAS. Especificação : Em aço inox, interno e externo, termos BEBEDOURO DE 3 TORNEIRAS. Especificação : Em aço inox, interno e externo, termostato regulável de 0 a 15°C, voltagem 110v, reservatório de 3,450ml.		
00024	29.00 UNIDADE	4.029,667	116.860,34
	BEBEDOURO DE COLUNA BEBEDOURO DE COLUNA Especificação : Freqüência: 60 hz. Potência: 112 W. Controle externo de temperatura. Termostato Frontal. Bandeja de água removível. Fornecer água gelada e natural. Capacidade para galões de 10 ou 20 litros. Para copos grandes. 2 T		
00025	21.00 UNIDADE	1.079,667	22.673,01
	BELICHE DE MADEIRA PARA COLCHAO 60X180X05		
00026	40.00 UNIDADE	867,500	34.700,00
	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR Especificação : Cadeira de aproximação anatômica em corissimo com base ski prata com parede de 1 mm, braços com apoio almofadado.		
00027	30.00 UNIDADE	2.132,000	63.960,00
	CADEIRA DIRETOR FIXA CADEIRA DIRETOR FIXA Especificação : Com encosto revestido em		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	tecido telado de poliéster e assento em tecido telado spacer e base ski cromada.		
00028	12.00 UNIDADE CADEIRA EXECUTIVA. Especificação : Modelo: Giratória. Braços: Com regulagem. Pés CADEIRA EXECUTIVA. Especificação : Modelo: Giratória. Braços: Com regulagem. Pés: Rodízios em P.U. Encosto: Anatômico. Assento: Anatômico. Mecanismo: Back system. Base: Cromada. Cores variadas. Garantia: 1 Ano. (1.006,333	12.076,00
00029	22.00 UNIDADE CADEIRA FIXA EM PROLIPROPILENO CADEIRA FIXA EM PROLIPROPILENO Especificação : Concha única, injetada em polipropileno. Estrutura fixa, pé trapezoidal contínuo em aço, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura na cor preta ou cromada. Pintura epoxi-pó. Cores:	2.396,000	52.712,00
00030	66.00 UNIDADE CADEIRA FIXA SEM BRAÇO CADEIRA FIXA SEM BRAÇO Especificação : Cadeira fixa. Modelo palito. Sem braços. Composição/Material: Ferro e nylon. Estrutura: Base nylon com fibra de vidro, pintura epóxi. Encosto: Compensado 10 mm. Assento: Compensado 10 mm. Revestimento: 100%	543,333	35.859,98
00031	57.00 UNIDADE CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA PRESIDENTE Especificação : Cadeira anatômica em corissimo, mecanismos com múltiplas posições, reclinagem 180° com acionamento de 2 pistão por botão, braços com apoio almofadado.	693,000	39.501,00
00032	11.00 UNIDADE CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS Especificação : Com encosto em tecido telado poliéster e assento revestido em tecido telado spacer antitranspirante e espuma laminada. Mecanismo multifunção, mecanismo relax, pistão cromado, aranha em nylon.	2.762,000	30.382,00
00033	32.00 UNIDADE CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA Especificação : Composição/Material: Ferro e nylon. Estrutura: Base nylon com fibra de vidro. Encosto: Compensado 10 mm. Assento: Compensado 10 mm. Revestimento: 100% poliéster space. Pés: Rodízio de 50 mm nylon.	1.956,333	62.602,66
00034	78.00 UNIDADE CADEIRAS DE PLASTICOS	517,667	40.378,03
00035	30.00 UNIDADE CAIXA AMPLIFICADA 220W RMS	84,667	2.540,01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



220W RMS, 01 ALTO FALANTE DE 15", DRIVER DE TITÂNIO, CONTROLO DE VOLUME MÁSTER, CONTROLE DE VOLUME MP3/LINE, CONTROLE REMOTO, ENTRADA SD/USB COM CONTROLE DE BUSCAR PASTA, RÁDIO FM, DISPLAY LCD, EQUALIZAÇÃO HINH E LOW, 02 ENTRADAS BALANCEADAS MIC (XLR FÊMIA) COM CONTROLE DE VOLUME, 01 ENTRADA DE MICROFONE (P10 1/2) COM CONTROLE DE VOLUME, 01 ENTRADAS LINE (P10 1/4) COM CONTROLE DE VOLUME, ENTRADA LINE RCA L&R, TECLA DE SELEÇÃO MP3/LINE, PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP) SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO (ARP), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ-20KHZ, SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA (SPOT), ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA PEDESTAL, TENSÃO DE RED V/230V/50/60HZ, DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 690 X 430 X 350MM, PESO 15KG

00036	9.00 UNIDADE	1.582,000	14.238,00
	CAIXA AMPLIFICADA 580W CAIXA AMPLIFICADA 580W Especificação : Potência 580W. Entradas 4 Canais independentes. Canal 1 Microfone. Canal 2 Microfone. Canal 3 Guitarra e violão/ cavaquinho. Canal 4 Entrada USB e receptor FM com controle remoto/teclado/ acordeon/ auxiliar (2		
00037	15.00 UNIDADE	1.224,667	18.370,01
	CAMA DE SOLTEIRO DE HOSPOTALAR PARA COLCHAO 60X180X05		
00038	80.00 UNIDADE	867,500	69.400,00
	CENTRIFUGA CENTRIFUGA CENTRÍFUGA MEGA 5.5 Com a maior capacidade do mercado, cesto com 22 litros, a Centrífuga de Roupas Mueller Mega, é ideal para quem deseja praticidade sem abrir mão do design. Possui sistema de segurança que impede a abertura da tampa enq		
00039	16.00 UNIDADE	778,667	12.458,67
	COLCHÃO D23 COLCHÃO D23 Especificação : Medindo 120 x 60 x 10		
00040	29.00 UNIDADE	270,333	7.839,66
	COLCHONETE DE SOLTEIRO COLCHONETE DE SOLTEIRO Especificação : Colchonete Solteiro Overlocado, tamanho 60x180x05. Cor: Azul. Densidade: Alta. Espuma de Alta Densidade. Garantia: 03 meses		
00041	41.00 UNIDADE	299,667	12.286,35
	Colchão physical resistente 1.38x1.88, garantia de fabrica de 90 dias. Colchão physical resistente 1.38x1.88, garantia de fabrica de 90 dias.		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00042	2.00 UNIDADE ESTANTE EM AÇO ESTANTE EM AÇO Especificação : Com 6 bandejas. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses.	762,000	1.524,00
00043	24.00 UNIDADE FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCA Descrição Características: Dimensão: Largura 73cm x Altura 82cm x Profundidade 81cm Queimador: 4 queimadores simples ferro fundido (10cm) Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi eletrostática na cor grafite Perfil: 5cm de espaçamento entre uma grelha e outra Grelha: Aço 30cm x 30cm Registro: Alta pressão de zamac zincado Tubo Frontal: Pintado Pé: Ponteira anti derrapante e anti risco Preparado para forno: Sim Bandeja colatora de resíduos: Sim Produto com alta qualidade e robustez, testado e aprovado individualmente por uma equipe altamente treinada. Fácil montagem. Produto MR Fogões	522,667	12.544,01
00044	10.00 UNIDADE FOGÃO C/ 4 BOCAS FOGÃO C/ 4 BOCAS Especificação : FOGAO 4B MESA INOX - COM VOLTAGEM, Grades esmaltadas diferenciadas Botões removíveis Puxador do forno em metal Prateleira do forno em 3 níveis de altura, Forno autolimpante Queimador do forno de alta performance.	2.663,000	26.630,00
00045	18.00 UNIDADE FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL Especificação : Com 4 bocas, forno. Tipo a gás.	862,667	15.528,01
00046	13.00 UNIDADE FREEZER HORIZONTAL 404 LITROS FREEZER HORIZONTAL 404 LITROS Especificação : Classificação energética: A. Voltagem: 220 V. Congelamento rápido. Dreno	2.249,667	29.245,67



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	frontal. Dupla função com acionamento frontal. Gabinete interno e externo com chapa de aço pintado. Com 4 pés e 2 Portas.		
	6.00 UNIDADE	4.726,333	28.358,00
00047	FREEZER HORIZONTAL 420LT Especificação : Capacidade de Armazenamento: Garrafa 29		
	FREEZER HORIZONTAL 420LT Especificação : Capacidade de Armazenamento: Garrafa 290ml: 526; Garrafa 600ml: 306; Pet; 600ml: 306; Pet 1 litro: 194; Pet 1,5 litro: 132; Pet 2 litros: 108; Lata 350ml: 776; Capacidade bruta: 419 litros		
	10.00 UNIDADE	5.156,000	51.560,00
00048	FREEZER HORIZONTAL 520 LITROS		
	FREEZER HORIZONTAL 520 LITROS		
	Especificação : Capacidade de 520 litros, cor branca, 2 tampas, tesmostato regulável, refrigerador/ congelador, painel de controle, voltagem 220v, congelamento rápido, pés com rodízio. Tipo horizontal, moldura do tanque		
	6.00 UNIDADE	5.706,333	34.238,00
00049	Fogão industrial 4b Alta Pressão		
	Os Fogões Industriais são perfeitos para cozinhas industriais, bares, restaurantes e estabelecimentos comerciais com grande produção de alimentos e com alta demanda. A compra do fogão ideal para esse processo é importante e por isso trazemos a você o Fogão Ind. 4 Bocas Alta Pressão Stand 30X30 P5 GR Aço c/ Forno Grande . Conta com 4 bocas sendo seus queimadores no modelo simples , grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros.		
	O Fogão Alta Pressão - MR Fogões conta com Válvula de Alta Pressão inclusa na caixa.		
	Feito em Chapa de Aço		
	os Fogões MR - Fogões são resistentes e suportam altas temperaturas, podendo ser utilizados durante longos períodos. Sua Bandeja coletora de resíduos é galvanizada, o que evita a presença da ferrugem, tornando mais fácil na hora de limpar e conservando melhor o produto, evitando respingos de gordura no chão e garantindo melhor higienização da sua cozinha.		
	O Forno		
	Industrial que acompanha o Fogão MR - Fogões é Grande e ideal para o preparo de assados e cozidos, feito internamente em chapa esmaltada.		
	Os Fogões de Alta Pressão são mais indicados para cozimento dos alimentos: Arroz, Feijão, Legumes, Risotos, Frangos e Verduras.		
	Os queimadores que acompanham o Fogão de Alta Pressão contam com a opção de queimadores simples e regulagem de chamas.		
	Observação: O Fogão Industrial, possui peças em Ferro Fundido, após molhar é necessário enxugar para evitar a corrosão.		
	5.00 UNIDADE	2.829,667	14.148,34
00050	GELADEIRA		
	1.00 UNIDADE	5.494,333	5.494,33



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00051	GELADEIRA FROST FREE 330LT. Especificação : voltagem 110V, capacidade total 330		
	GELADEIRA FROST FREE 330LT. Especificação : voltagem 110V, capacidade total 330 litros.		
	17.00 UNIDADE	3.996,333	67.937,66
00052	GELADEIRA FROST FREE 500LT.Especificação : DF 50 litros, voltagem 110v, capacidade		
	GELADEIRA FROST FREE 500LT.Especificação : DF 50 litros, voltagem 110v, capacidade total 500 litros. Garantia de 12 meses.		
	8.00 UNIDADE	5.294,333	42.354,66
00053	KIT DE COZINHA (ARMARIO)		
	KIT DE COZINHA (ARMARIO)		
	Especificação : 6 Portas e gavetas. Material em MDP. Corrediças de metal. Puxadores em poliestireno. Acabamento com verniz UV. Altura: 1,90m. Largura: 1,15m. Profundidade: 0,36m. Garantia: 6 meses		
	14.00 UNIDADE	1.296,333	18.148,66
00054	LAVADORA ALTA PRESSÃO "Lavadora de alta pressão powerwash 2.200psi (pws20) altura		
	LAVADORA ALTA PRESSÃO "Lavadora de alta pressão powerwash 2.200psi (pws20) altura 550xlargura 230xprofundidade 250mm		
	1.00 UNIDADE	1.137,667	1.137,67
00055	LAVADOURA DE ROUPA:dispense para sabão e amaciante com medidor e seletor,timer		
	LAVADOURA DE ROUPA:dispense para sabão e amaciante com medidor e seletor,timer com 6 programas.		
	6.00 UNIDADE	851,333	5.108,00
00056	LIQUIDIFICADOR		
	1.00 UNIDADE	258,000	258,00
00057	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS		
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS		
	Especificação : Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Motor (cv): «; Capacidade (l): 8;		
	8.00 UNIDADE	1.214,500	9.716,00
00058	LONGARINA		
	ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO; 02 ASSENTOS		
	9.00 UNIDADE	829,667	7.467,00
00059	LONGARINA 4 LUGARES		
	LONGARINA 4 LUGARES		
	Especificação : Cadeira Longarina. Modelo: Fixa. Sem braços. Quantidade de Lugares: 4 Lugares. Encosto: Espuma com densidade controlada. Assento: Espuma com densidade controlada. Revestimento: 100% poliéster space.		
	31.00 UNIDADE	1.054,667	32.694,68
00060	MAQUINA DE LAVAR ROUPA,LAVADORA TURBO CAPACIDADE 15 KG(LT15F) MARCA ELETROLUX		
	MAQUINA DE LAVAR ROUPA,LAVADORA TURBO CAPACIDADE 15 KG(LT15F) MARCA ELETROLUX		
	13.00 UNIDADE	3.392,333	44.100,33
00061	MAQUINA TANQUINHO 12KG		
	Tipo da lavadora: semiautomática		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Capacidade de roupa seca:
12kg
Eficiência Energética: A
Tipo de abertura:
superior
Recursos: Batedor central; Filtro de fiapos; grade de
proteção
Sistema de drenagem: manual
Sistema de lavagem:
turbilhonamento
Motor potência nominal: 41W0
Rotação:
1610pm
Frequência: 60Hz
Consumo aproximado de água: 160
litros/ciclo
Consumo aproximado de energia: 0,11Kwh/ciclo
Peso
do Produto: 10,3kg
Dimensões do produto (A x L x P): 94,5 x 48,5
x 55,5cm
Garantia: 1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9
meses de garantia especial concedida pela Colormaq).
SAC: 0800
770 8503
Itens inclusos: 01 Tanquinho e Manual do
Produto
Observações: Imagens ilustrativas, extraídas do material
promocional.

	11.00 UNIDADE	768,667	8.455,34
00062	MESA 1,00 X 0,55 MESA 1,00 X 0,55 Especificação : Material em MDF e MDP		
	1.00 UNIDADE	492,667	492,67
00063	MESA 1,00 X 0,74 MESA 1,00 X 0,74 Especificação : Material em MDF e MDP		
	19.00 UNIDADE	420,333	7.986,33
00064	MESA 1,20 X 0,69 C/ 2 GAVETAS MESA 1,20 X 0,69 C/ 2 GAVETAS Especificação : Material em MDF e MDP		
	33.00 UNIDADE	542,667	17.908,01
00065	MESA 1,24 X 0,74 MESA 1,24 X 0,74 Especificação : Material em MDF e MDP		
	14.00 UNIDADE	669,667	9.375,34
00066	MESA 1,50 X 0,65 C/ 2 GAVETAS MESA 1,50 X 0,65 C/ 2 GAVETAS Especificação : Material em MDF e MDP		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00067	48.00 UNIDADE	1.064,500	51.096,00
	MESA C/ 6 CADEIRAS		
	MESA C/ 6 CADEIRAS		
	Especificação : Mesa medindo (L X C) 180 X 90, em madeira resistente c/ 6 cadeiras.		
00068	11.00 UNIDADE	1.529,667	16.826,34
	MESA DE REUNIÃO 2,20 X 1,00		
	MESA DE REUNIÃO 2,20 X 1,00		
	Especificação : Material em MDF e MDP		
00069	8.00 UNIDADE	1.949,667	15.597,34
	MESA EM L.Especificação:MESA em L, medindo 180x137, tampo com 25 mm de espessura		
	MESA EM L.Especificação:MESA em L, medindo 180x137, tampo com 25 mm de espessura, estrutura em aço pintado em epóxi com caneleta de passagem de cabos vertical e sapatas reguladoras de nível. Acabamento em laminado melaminico. Cor:azul(LIVRE PARTICIPA		
00070	18.00 UNIDADE	1.672,000	30.096,00
	MESA MEDIA PARA COLOCAR A REFEICAO		
00071	1.00 UNIDADE	1.619,667	1.619,67
	MESA MEDIA PARA COZINHA		
00072	1.00 UNIDADE	1.516,333	1.516,33
	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF/MDP com 03 a 04 gavetas; suporte para CPU, impressora e teclado		
00073	12.00 UNIDADE	719,667	8.636,00
	MESAS DE PLASTICO		
00074	6.00 UNIDADE	161,000	966,00
	MICROONDAS - 110 V		
	MICROONDAS MÉDIO- 110 VOLTS		
00075	20.00 UNIDADE	894,667	17.893,34
	PIA EM AÇO INOX		
	PIA EM AÇO INOX		
	Especificação : Medindo 120 CM, com (01) uma cuba.		
00076	16.00 UNIDADE	296,333	4.741,33
	PURIFICADOR DE AGUA		
	PURIFICADOR DE AGUA MÉDIO		
00077	20.00 UNIDADE	1.006,667	20.133,34
	REFRIGERADOR 300 LITROS		
	REFRIGERADOR 300 LITROS		
	Especificação : Congelador com capacidade: 47 litros. Compartimento Extra Frio. Voltagem: 110 V. Classificação energética: A. Consumo aproximado de energia: 36,55 kWh/mês. Compartimento Extra Frio. Controle Eletrônico.		
00078	10.00 UNIDADE	3.213,000	32.130,00
	SOM PORTÁTIL USB		
	SOM PORTÁTIL USB		
	Especificação : Reproduz CD,CD-R/RW e MP3; Entrada USB e auxiliar de áudio estéreo; Saída para fone de		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	ouvido; Display LCD; Rádio AM/ FM estéreo com sintonia digital; Funções PROGRAM, REPEAT e RANDOM; Relógio digital; Modo STANDBY;			
	18.00 UNIDADE	446,000	8.028,00	
00079	TELEVISOR 42			
	1.00 UNIDADE	3.226,333	3.226,33	
00080	TV 32 Philips 32 Led Serie 3500 pfl 3507d			
	20.00 UNIDADE	2.589,333	51.786,66	
00081	TV 40 POLEGADA			
	Especificações técnicas:			
	Qualidade de Imagem			
	Tela: Polegadas /			
	Diagonal Visual 40 / 100 cm			
	Painel LED LCD			
	Tipo de			
	Painel			
	Formato da Tela (Aspect Ratio) 16:9			
	Resolução 1,920 (L)			
	x 1,080 (A)			
	Frequência 60Hz			
	Modo de imagem			
	Dynamic/Normal/Cinema/True Cinema/Custom			
	Hexa Chroma Drive			
	Sim			
	Ultra Vivid Sim			
	Qualidade de Som			
	Modo Surround			
	V-Audio			
	Alto-Falantes Todas as frequências x 2			
	Potência de Som			
	20 W (10 W x 2)			
	Configuração de Som			
	Standard/Music/Speech/User			
	Recursos Smart			
	Smart TV Sim			
	Sistema			
	Operacional my Home Screen (3.0)			
	EPG (Guia de programação de TV			
	aberta) Sim, 7 dias			
	Idioma do Menu Inglês / Espanhol /			
	Portugues			
	Processador Exclusivo Dual Core			
	Wireless LAN embutido			
	(Wi-fi) Sim			
	Gravação via USB-HDD (TV aberta) Sim			
	Aplicativo			
	Panasonic TV Remote Sim			
	Swipe Share (compartilhar arquivos)			
	Sim			
	Aplicativos Sim (Netflix, Youtube, outros)			
	Web Browser			
	Sim			
	Mirroring (Espelhamento) Sim			
	DLNA Sim			
	(DMP/DMR/DMS)			
	Bluetooth Sim (Smartphone / Tablet / Teclado /			
	Mouse/ Aparelho de Som)			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	Bluetooth Audio Link, ouça músicas do seu celular pela TV ou reproduza o som da TV num aparelho de som		
	Media Player Sim		
	Formatos compatíveis		
	HEVC/AVI/MKV/WMV/MP4/m4v/FLV/3GPP/VRO/VOB/TS/PS		
	MP3/AAC/WMA/FLAC/WAV,		
	10.00 UNIDADE	2.883,000	28.830,00
00082	TV 75 4K SMART		
	2.00 UNIDADE	9.899,500	19.799,00
00083	VENTILADOR DE MESA		
	VENTILADOR DE MESA		
	Especificação : Funções:		
	Oscilação/Ventilação. Tipo de ventilador: Mesa. Potência: 160		
	Watts. Rotação: 1.400 RPM. Velocidades: 3. Recursos: Inclinação		
	ajustável. Alça para transporte. Protetor térmico. Tipo de		
	acionamento: botão.		
	6.00 UNIDADE	359,333	2.156,00
00084	VENTILADOR DE PAREDE		
	VENTILADOR DE PAREDE		
	Especificação : Diâmetro: 60 cm. Hélice: 3		
	Pás 550 mm. Potência Watts: 200. Vazão m3/min: 250. Rotação RPM:		
	1400. Frequência: 50/60. Tensão: 127/220 Bivolt. Consumo: 0.20		
	Kw/h. Garantia do Fornecedor: 24 Meses.		
	34.00 UNIDADE	384,667	13.078,68
00085	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM		
	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM		
	Especificação : Diâmetro: 50 cm.		
	Hélice: 3 Pás 550 mm. Potência Watts: 200. Vazão m3/min: 250.		
	Rotação RPM: 1400. Frequência: 50/60. Tensão: 127/220 Bivolt.		
	Consumo: 0.20 Kw/h. Garantia do Fornecedor: 24 Meses.		
	20.00 UNIDADE	359,333	7.186,66
00086	VENTILADOR DE PÉ		
	VENTILADOR DE PÉ		
	Especificação : Pé com 3 pás tem inclinação		
	vertical, regulável e 3 tipos de velocidade diferentes.		
	Silencioso e potente. Altura (cm): 104,0. Largura (cm): 43,0.		
	Comprimento/profundidade (cm): 40,0. Peso bruto (gr): 5120,		
	16.00 UNIDADE	460,667	7.370,67
00087	VENTILADOR DE TETO		
	VENTILADOR DE TETO		
	Especificação : COMERCIAL - 110 VOLTS.		
	Diâmetro (mm): 1070. Pás: 3 Área de ventilação m2: 20. Tensão:		
	127/220 Monovolt Potência do Motor: 130 W Velocidade: 130 a 490		
	rpm. Frequência: 50 / 60 Hz Hélice: Pás em Aço. Capacitor: 8,5		
	30.00 UNIDADE	314,333	9.429,99
00088	VOLANTE C/ 4 GAVETAS		
	VOLANTE C/ 4 GAVETAS		
	Especificação : Material em MDP e		
	MDF.		
	8.00 UNIDADE	641,333	5.130,66



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00089	colchão hospitalar com costura interna colchão hospitalar com costura interna medindo 0880x1,88x014		
	200.00 UNIDADE	708,500	141.700,00
00090	mesa com gavetas 1.70 MESA COM 2 GAVETAS Especificação : Mesa Reta Econômica com 2 gavetas. Dimensão: 1,70X 0,60 X 0,74. Base em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi pó. Material MDP.Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.		
	35.00 UNIDADE	1.179,500	41.282,50
VALOR TOTAL R\$			2.985.432,32



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3105001/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/06/2021 às 08h00min

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

ITEM	UND	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
					R\$

* Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME

EDITAL

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade _____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa)_____, inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2021.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ __, por seu representante legal abaixo-assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Novo Progresso/PA, sob qualquer regime de contratação.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais.	

Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

***o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- ii Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data _____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ ou CIC

Sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 27/2021, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-SRP

Pregão Eletrônico nº XXX/2021-SRP

Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXX

No dia ____ de ____ de 2021, o Município de _____, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, localizada _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº. xxxxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº _____, de de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2021, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos-telefone e e-mail, representante)						
Item	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da XXXXXXXXXXXXXXXX, de _____/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA